

# O DISTRICTO DE AVEIRO

PUBLICA-SE A'S TERÇAS E SEXTAS FEIRAS.

Preços: (com estampilha)

Anno, 3,540 réis — Semestre, 1,770 réis — Trimestre, 935 réis.

Subscreve-se e vende-se unicamente no escriptorio da administração, rua Direita n.º 24. — Publicações de interesse particular, são pagas — Folha avulsa, 40 réis — Anúncios, 20 réis por linha — Correspondencia não franqueada, não sera' recebida — Artigos mandados a' redacção, sejam ou não publicados, não serão restituídos.

Preços: (sem estampilha)

Anno, 3,000 réis — Semestre, 1,500 réis — Trimestre, 800 réis.

NUMERO 31

TERÇA-FEIRA 15 DE OUTUBRO DE 1861

PRIMEIRO ANNO

## AVEIRO

A lei de 17 d'agosto ultimo determina no seu primeiro artigo que todos os recibos e facturas com quitações de qualquer proveniencia, ou natureza, por valores excedentes a 4:000 rs., paguem o imposto do sello, variando este conforme as importancias que os recibos ou facturas representam.

Nos paizes em que se acham estabelecidos tributos identicos, os governes, para não pôr estorvo ás transacções, expõem á venda o sello de estampilha. Nada é mais facil e commodo, do que escrever o negociante a factura, passar-se o recibo, e pôr-se-lhe a estampilha de sello correspondente ao valor.

Assim como nada ha mais embaraçoso, e sobretudo torpente ao commercio, do que é, sem estampilha, obrigar a pôr sello de verba nas suas facturas. Alem do trabalho e tempo que se desperdigam para ir ás estações respectivas fazer o competente lançamento, ou averbação, e pagar nas recebedorias, accrescem outros inconvenientes.

Ha casas que fazem diariamente grande numero de facturas. O commerciante está a todo o momento a adicionar facturas já concluidas. Um novo pedido, a chegada de fazendas, qualquer outra circumstancia, motivam um accrescimento de facturas.

Deste modo augmenta-se o valor dellas, e daqui resulta muitas vezes novo trabalho d'averbação, se não é o transtorno no sello já averbado.

Que aproveita ao estado todo esse tempo perdido para o negociante?

E que incómodos gravosos não são para elles esses desvios do seu trabalho? E que custava ao governo a creação do sello de estampilha antes que vigorasse a lei de 17 d'agosto?

Os transtornos, que sente principalmente o commercio com esta falta, tem sido por tal modo gravosos á sua marcha, que não pôde nunca deixar de ser livre, e desempeçada para que possam auferir-se delle todas as suas vantagens, que na praça do Porto já provisoriamente seprehendeo em parte o esquecimento do governo.

Estabeleceu-se na bolsa do commercio uma estação de sello de verba, para que nas transacções que ali se fazem, se não perdesse tempo em caminhar distancias para o pagamento de sellos. Ali correm escriptas nos jornaes as grandes importancias do imposto daquelle sello, pagas na bolsa em curtos periodos. Quer isto dizer que o objecto é por ventura superior á transcendencia em que o temos supposto. Aquellas sommas delatam o grande numero de transacções, e de tempo, que se perderia, se não fosse adoptado o alvitre de que fallamos.

Ha por tanto necessidade urgente de crear o sello d'estampilha *ad hoc*. Já que se imitam os estranhos em tudo o que é onerar o povo com tributos, sirvam elles tambem de modelo nos meios que sabem empregar para que os contribuintes no modo do pagamento não sintam esses mesmos tributos aggravados.

## FOLHETIM

### SIMPLES HISTORIA (\*)

(Continuação do n.º 30)

— A minha alma lembra-se, senhor prior, e vae n'isso o segredo do meu infortunio, porque sinto as saudades!...

— Saudades de quem te perdeu!

— Saudades, de quem soube amar-me!

— Não é nunca saber amar o esquecer o ceu, e esse homem teve a força sacrilega de quebrar os votos que o prendiam, sem cogitar que só perencia á igreja!

— Tinha trinta annos! replicou a rapariga, no tom de quem defende.

— Trinta annos, sim! Trinta annos, e um caracter fatal e ardente! Só eu conheço bem até que ponto o elemento infernal se apoderou da sua alma. Ninguém nunca o soube na aldeia; ninguém ainda hoje o sabe ao certo. Só eu conheço toda a historia miseravel d'esse criminoso amor. Tu propria ignoras o que houve de luctas naquella coração allucinado pela tentação e pela febre.

(\*) Reservado ao autor o direito de reprodução.

Já este jornal por duas vezes tem mostrado o escandaloso contracto do aforamento dos bens do mosteiro d'Arouca situados em Estarreja, que a abbadessa daquelle mosteiro fez ao sr. ex-procurador o reverendo bacharel Antonio José de Souza Ribeiro de Figueiredo, da villa d'Agueda, por 20,000 rs. em dinheiro, e 20 alqueires de milho, quando os bens aforados valem de sete a oito contos de réis.

Agora vamos publicar o que tem succedido posteriormente.

O procurador geral da corôa mandou ao delegado da comarca d'Estarreja intentar o libello da nullidade do aforamento, porque para elle não precedeu licença do prelado diocesano, nem do governo, e porque não foi feito em praça publica a quem maior lanço offercesse; e finalmente porque contém lesão enormissima.

Esta causa foi distribuida n'audiencia de 3 de outubro corrente; e consta-nos, que a nova abbadessa, que se espera ser eleita, vem assistir á causa para annullar o contracto lesivo para o Mosteiro, e para a nação, legitima successora dos bens dos conventos.

No entanto appareceu na secretaria da fazenda um requerimento do supposto emphyteuta para ser admittido a remir o fóro, presumindo, que por empenhos pôde alcançar que o sr. ministro da fazenda lhe admitta a remissão, e com ella possa argumentar, que o governo tacitamente confirmou o contracto. O sr. Avila bem sabe, que este contracto está nullo, e é lesivo, porque pela sua secretaria lhe foi presente um requerimento de pessoa particular, relatando-lhe as nullidades do referido contracto, e a lesão delle; e tanto que se offercia a pagar o triplo ou quadruplo do fóro. Este requerimento foi enviado pelo sr. Avila para a competente secretaria dos negocios ecclesiasticos e de justiça, aonde estavam affectos já dois requerimentos identicos de diversos cidadãos.

Estes requerimentos vieram a informar ao sr. governador civil de Aveiro, que ouvindo o administrador do concelho d'Estarreja, foi informado da verdade sobre as nullidades do contracto, e de que pela avaliação dos bens aforados, a que tinha mandado proceder, os bens valiam de sete a oito contos de réis.

Agora o sr. ministro da fazenda mandou o delegado do thesouro proceder á avaliação *só de parte de uma quinta* aforada, talvez para se desculpar da lesão do contracto, e admittir a remissão, no que elle, diz o reverendo padre, está muito empenhado; e o delegado do thesouro officiou neste sentido ao administrador do concelho d'Estarreja para proceder a esta diligencia.

Mas parecendo ao administrador do concelho ser exotico, que se retalhasse aquelle predio nobre para ser avaliado só em parte, ou que haveria engano nesta exigencia, officiou ao delegado do thesouro, dizendo-lhe, que a quinta comprehendia mais predios, que andavam arrendados, e que as freiras tinham mais bens, que haviam entrado no aforamento; e a isto respondeu o delegado do thesouro, que não mandasse avaliar nem mais, nem menos do que se lhe tinha dito,

Quando elle chegou da cidade e veio habitar perto de Serra d'El-rei, as suas cartas eram cheias de serenidade e de devoção. Um parente meu m'o recommendara, e eu tinha por aquelle moço, mesmo antes de o conhecer, uma instinctiva sympathia. Dizia-me que a sua idéa, vindo para estes sitios, era alcançar a capellania militar de Peniche, que estava vaga nessa occasião. Escusava-se de não vir nunca visitar-me, pela existencia de concentração e de isolamento a que de proposito se votara. Uma vez, na intenção de o tornar estimado, porque as suas cartas testemunhavam a notavel elevação do seu espirito, propuz-lhe o encarregar-se da predica para a festa da nossa aldeia, ao que se prestou, movido mais de gratidão pela minha lembrança, do que do desejo de a realizar. Julgo ainda estar vendo-o na manhã da sua chegada, montado n'um macho d'arrieira, e o seu capote traçado ondeando ao vento. Era verdadeiramente uma figura esbelta e nobre, e uma phisionomia em que o dedo de Deus parecia haver marcado o sello de um mysterioso infortunio. Agradaram-se summamente delle os parochianos, e ouvi o povo extasiado da eloquencia da sua palavra, e da lealdade do seu semblante. Na ida-de em que todo o homem inspira do pulpito desconfiança ao seu auditorio, conseguiu elle attrair

porque esta era a ordem superior, que tinha recebido.

A' vista disto é claro que o sr. Avila parece connivente com o escandaloso contracto, e com o roubo, que se pretende fazer ao mosteiro e á nação, porque procura por sofismas, e meios indecentes justificar-se para o futuro do procedimento da remissão.

Mas, sr. ministro da fazenda, v. ex.ª não é superior á lei; se esta questão está affecta ao poder judicial para decidir sobre a validade, ou nullidade do contracto, v. ex.ª não pode intervir nella, nem fazer sustar esse processo instaurado, por que lh'o prohibe a carta constitucional art.º 145 § 11.º, e deve esperar pela decizão do pleito para admittir a remissão, se o contracto for julgado valido.

Deve v. ex.ª tambem saber, que a remissão importa a venda do fóro, que sobre bens letigiosos a ord. do reino L.º 4.º n.º 10.º § 3.º lhe prohibe fazer alienações.

Deve finalmente saber, que ainda quando não estivesse o negocio affecto ao poder judicial, não podia admittir a remissão sem lhe ser appresentado um titulo de aforamento com todas as solemnidades legais, o que decerto não encontra no titulo do supposto emphyteuta pelas razões, que ponderou o procurador geral da corôa.

Desejamos que o sr. ministro da fazenda, para credito do governo e da nação, faça desviar de si as suspeitas de connivencia com o supposto emphyteuta, ou com quem o protege, mesmo para que se não diga, que leva parte das luvras offerecidas a certo deputado, se conseguisse do governo validar o contracto, e admittir a remissão.

Z.

### AO SR. SANTOS TAVARES.

Occupar-nos-hemos segunda vez com o sr. Santos Tavares, mas desta havemos de castigar a petulancia com que este sr. avalia as opiniões dos outros, e a insolencia hypocrita com que se nos dirige, e nos responde ao emprazamento que lhe fizemos para explicar umas palavras do seu artigo, em que se via que queria fazer alluzões pessoais a este jornal.

Os redactores e colaboradores do *Distrito de Aveiro* concordos todos na opinião de que convinha aos interesses geraes da nação, e aos do districto em especial, a adopção do traçado da estrada d'Albergaria a Vizeu pelo valle do Vouga, deliberaram emittir essa opinião, e sustental-a com boa doutrina. Neste sentido fizeram o seu artigo, e o publicaram: não havia nelle nenhuma provocação aos d'opinião adversa; fazia-se justiça a todas as pretensões, e indicava-se o meio de as conciliar. Agradaram as nossas idéas, porque exauriu-se e é ainda procurado o n.º do jornal em que as expendemos, decidiram-se por ellas muitos dos que vacillavam na questão, e foram repercutidas e applaudidas com louvor na imprensa de Vizeu pelo sr. M. J. d'Almeida, escriptor e jornalista distincto, que é uma das primeiras intelligencias da provincia da Beira, e cuja independencia de caracter lhe não permite vender a penna aos interesses de ninguém.

Uma pessoa houve, porém, que nos sahiu ao caminho com ares de pedagogo, e nos quiz assen-

tar na mão uma sebenta ferula de trez buracos, que, por não ter por onde nos pegar, lhe resvalou no joelho, deixando-lhe lá trez nodos em paga das trez empôlas que nos queria fazer. Tivemos dó do desgraçado, e demos-lhe consideração que elle não merecia, tratando-o com a cortezania de cavalheiros, e emprazando-o, como tal, para nos explicar o sentido das suas ultimas palavras, que tinham o cunho da allusão pessoal, e do insulto villão.

Fizemos mal; porque não está no caso de comprehender a dignidade de escriptor, nem de ser tratado á laia de cavalheiro, quem, como o sr. Santos Tavares, nos responde desta fórma — e terminamos asseverando que a nossa asserção — escrever com luvras — foi graça de que os illustres redactores do *Distrito* não devem fazer caso; porque a todos consideramos muito; ignorando no entanto se algum extranho á redacção acobertou com a responsabilidade desta o que escreveu com luvras, ou sem ellas. —

Não conhecemos o sr. Santos Tavares, mas é esta a linguagem dos velhacos; dos que bajulam com uma palavra, e insultam com a outra; dos que se fazem tolos para lhes desculparem os atrevimentos; dos escrevinhadores, em fim, que esquadrinham arteirices vis, que infelizmente se cazam hoje tanto com a indole de muita gente.

Em primeiro logar nenhum dos redactores ou colaboradores do *Distrito* está no caso de admittir graças d'essas ao sr. Santos Tavares; não lhe dão confiança para tanto. Se lá por as suas serras ainda não chegou a civilização, e se usam os gracejos insultantes, empregue-os lá com os seus visinhos, e repare com quem falla.

Em segundo logar queremos saber como se entende esse — ignorando no entanto, etc. — queremos saber se somos redacção, e se não somos redacção, se somos responsaveis da redacção e se nos acobertamos com a responsabilidade da redacção, e se escrevemos com luvras, ou sem ellas; queremos saber como se entende isto; queremos isto explicadinho. Vamos, sr. padre Santos Tavares, não se acobarde; quem é o redactor ou collaborador d'este jornal, de que duvida que escreva ou não com luvras?

Vamos; nós queremos sabê-lo, que, quem quer que elle fór, destacar-se-ha immediatamente do corpo da redacção, e responderá por si. Não fuja para as tolices; na redacção não pode haver extranhos á redacção; quem escreve na redacção, é da redacção; extranhos á redacção só o são os que escrevem correspondencias e communicados, ou, se assim o quizerem, os que assignam os seus artigos; mas quem é mesmo esse que pode ser extranho á redacção e escrever com luvras?

Diga, sr. Santos Tavares, e diga tudo, por que queremos saber, precisamos de saber, e o sr. Santos Tavares não tem remedio senão dizer, sob pena de ficar sendo tido como um villão de marca maior.

Deveriamos terminar aqui a resposta ao sr. Santos Tavares, mas ha no seu artigo um tal recheio de trapaças e de pedantismo, que não podemos dispensar-nos de dar-lhe ainda desta vez um basculho geral, que sirva para patentear o seu caracter de trapalhão.

pirito se irradiou de viva fé, quando olhei em redor e vi a multidão orando, ardente de crença, d'aspiração e de confiança; ao beijar a mão aos sacerdotes antes da predica, os meus joelhos tremiam ao roçar o sollo, e eu senti pela primeira vez a grandeza da minha missão subindo ao pulpito. Estes saloios, padre, encheram-me de reccio; para agradecer e persuadir por meio de discurso, nas cidades, está o principal segredo nas palavras, e appella-se para a forma, como prestigiosa musica de stylo; aqui não pôde ser assim, e a idéa quanto fór mais despida e clara, mais se fará entender e admirar no seu puro aspecto. A attenção d'este auditorio humilde obrigava-me a mais, do que o das festas pomposas dos templos da capital, em que as imaginações chegam preoccupadas e partem distrahidas. Que original e sincera apparença, a d'estas creaturas d'aqui! Nenhuma pretensão, nenhum arremedo, nenhuma vaidade. Como é tudo diferente do falso apparatus d'onde eu sahi! É uma situação difficil a do orador sagrado, que procura compenetrar das idéas da fé, almas que andam extraviadas n'um involucre gentilissimo para alguns, mas em verdade ridiculo a poder de enfeites, de fingimentos, de labios vermelhos, que são pallidos, de faces pallidas que são rosadas, de cinturas, que comprimem a vida, a

Começa o sr. Tavares por querer provar que teve razão para julgar que o nosso primeiro artigo lhe fora dirigido, e raciocina desta forma; naquella artigo dizia-se que, alem dos dois traçados em questão, tinham apparecido outras pretenções, e se tinham indicado novas directrizes, e por fim tambem se faziam algumas ponderações aos que indicavam a directriz pela ponte do Vouga ou pela da Rata; ora eu, Santos Tavares, fui que ultimamente pela imprensa tive a coragem de censurar ambos os traçados, e indicar o da ponte do Vouga ou da Rata como mais economico e vantajoso; logo o artigo tinha sido escripto para me combater! De forma que pretende o sr. Tavares que só pela imprensa possam apparecer pretenções, e indicar-se directrizes, e que é elle, e só elle o que quer as honras de indicar outras directrizes, elle, que estabeleceu na Castanheira mesa de censura para traçados, e dispensa ao paiz o conselho das obras publicas. Se nós tivéssemos tido a certeza de que a indicação do traçado pela ponte do Vouga ou da Rata era só do sr. Santos Tavares, não nos encommo-dariamos nem a escrever essas linhas em que tocamos n'isso no nosso artigo, poucas ainda assim, porque, já o dissemos e repetimos, a questão é sobre o traçado de Vizeu a Albergaria, que é a estrada da tabella approvada pelas côrtes; e escusa o sr. Santos Tavares de bradar alto das suas regiões inferiores para que sejam revistos e modificados os traçados, que ninguém faz obra pela sua engenharia: ha de ser revisto e modificado aquelle dos traçados que fôr approvado, por que ainda nenhum é mais do que um anti-projecto, mas ha de sel-o pelas proprias indicações de quem os fez.

Vamos a ver agora que razões teve e tem ainda o sr. Tavares para duvidar da nossa imparcialidade. Achou primeiro que havia exaggeração em chamarmos rica e populosa a freguezia de Valle-Maior; ora é verdade que ella tem uma riqueza mineira consideravel, alem da producção agricola das suas varzeas, e que basta olhar para o valle de que toma o nome, e ver navegavel até ali o rio Caima, que o percorre, para se conhecer a veracidade do nosso conceito; porém o sr. Tavares está acostumado a ver freguezias pobres e despovoadas, e quer que a de Valle-Maior tambem o seja, que lhe havemos nós de fazer? é o mundo a teimar que o Franco é tolo, e o Franco a teimar que o mun o mente.

Diz elle que achara outra prova da nossa parcialidade em considerarmos como vantagem do traçado do valle do Vouga a estrada marginal que pôde servir para caminho de sirga; e a este respeito diz que fizera um juizo, que na primeira resposta guardou para si, mas de que agora faz mercê ao publico com um desinteresse admiravel, porque é uma descoberta scientifica que podia fazer a sua fortuna.

O sr. Santos Tavares declara do alto da Castanheira, que não se podem fazer estradas marginaes que possam servir para caminhos de sirga, e que estejam fóra do alcance das inundações! Sr. director das obras publicas do districto de Aveiro, fez uma coisa impossivel, vá para a escola da Castanheira aprender a fazer traçados, e curve-se, como nós nos curvamos, deante daquelle oraculo da parvalheira.

O sr. Santos Tavares falta á verdade quando se quer desculpar de nos ter accusado de parcialidade, dizendo, que nos vira conceituar as freguezias do Ribeiradio e Arcozello como das mais importantes d'Alafões; no nosso artigo nem fallamos nellas; foi o sr. Santos Tavares que nos respondeu que eram as unicas beneficiadas com o traçado de Pecegueiro, falsidade que já lhe fizemos engulir, afirmando-lhe então, e repetindo-lhe hoje aquillo que só o sr. Tavares é capaz de negar, que é a importancia tanto d'essas, como de todas as outras freguezias d'uma e outra margem do Vouga, que este traçado favorece, e a que o sr. Tavares não teve que dizer: mas quem não pode trapacear, e é o que faz o sr. Tavares.

Em que periodo do nosso artigo viu o sr. Tavares argumentar com a importancia de Vouzella e S. Pedro do Sul, como se o traçado das Talhadas não passasse tambem por ali? Pois dizer, como dissemos, que o traçado de Pecegueiro unia a cabeça dos cinco concelhos, Albergaria, Sevêr, Oliveira de Frades, Vouzella, e S. Pedro do Sul, e dizer, como tambem dissemos, que das Talhadas descia a Vouzella, e entrava

em S. Pedro do Sul, é argumentar com a importancia destas duas villas contra o traçado das Talhadas?!

Realmente custa a acreditar a desfaçatez com que o sr. Santos Tavares quer fazer dos outros tolos, a atrapalhar tudo, e a contradizer a verdade conhecida por tal.

Tinhamos dito que o traçado das Talhadas, seguia desta povoação para deante por quasi uma legua de rocha, mas o sr. Tavares diz-nos em tom sacudido — para alem das Talhadas não ha essas leguas de rocha — Ninguem fallou em leguas: o que dissemos, e sabemos é que o traçado entre as Talhadas e as Bemfeitas (uma legua) vae todo por terreno de rocha, como sabe toda a gente que passa por lá, e que tem olhos para ver, e como sabem e o affirmam aquelles que o ouviram aos proprios engenheiros que fizeram o traçado. Tinhamos dito tambem que o mesmo traçado, depois de atravessar povoações em más condições climatericas, descia com difficuldade para Vouzella; e vem o sr. Tavares, e diz-nos — não ha essas descidas para Villarigues —! Ora os nossos leitores devem estar admirados da nossa paciencia em aturar este sr. Tavares: pois a descida é até Villarigues, ou é de Villarigues para Vouzella? Verdadeiramente que já nos enfastia tanta má fé, ou tanta tolice. O sr. Tavares diz que se remette aos seus anteriores artigos, em que mostrou que tinha algum conhecimento d'Alafões. Pode remetter-se ao que quizer, que a nós não nos importa o que sr. Tavares escreveu nos seus artigos; importa-nos só o que escreve em referencia aos nossos, e por estes o juizo que nos obriga a fazer é que não tem tal nenhum conhecimento de Alafões; e que é um embusteiro, e um pateta. Julga-se nas suas proprias palavras o homem que escreve que a estrada, indo pelas Talhadas, serve do mesmo modo, ou ainda melhor, as povoações principaes que mencionamos, que são todas as do Valle do Vouga; a um disparate destes nós se responde.

Quando fizemos ver a necessidade da prompta e immediata construcção da estrada d'Aveiro a Vizeu, dissemos que era a estrada que conduzia do centro da Beira á estação do caminho de ferro mais perto do Porto; e quando regeitamos a ideia de a fazer passar ao sul d'Albergaria, notamos que era desvia-a d'um dos seus grandes fins, que era servir d'estrada ordinaria de Vizeu ao Porto. Mas o sr. Tavares confunde tudo, e exclama todo empavezado: «Se é grande a vantagem de trazer a estrada á estação do caminho de ferro mais perto do Porto, isso não é razão para que se considere Albergaria como ponto forçado.»

Uma das grandes difficuldades do traçado das Talhadas é a descida de Villarigues para Vouzella e para o Vouga, não podendo o traçado dentro dos limites das declividades senão passar pela parte superior de Vouzella, e ir atravessar o Vouga juncto á Senhora da Nazareth perto de S. Pedro do Sul, deixando á esquerda as Caldas e a ponte do Banho, que não está boa, mas que é aproveitavel com algum concerto.

Toda a gente sabe ali para cima que o antigo concelho d'Alafões está a maior parte situado no Valle do Vouga, que toma n'essa parte o nome de Valle d'Alafões, e outra parte disseminado pelas serras de Covas ou Caramulo, e pela serra das Talhadas, onde ainda chega Alafões, mas não o Valle de Alafões. Sabe tambem hoje toda a gente, ainda o trabalhador mais boçal, que uma estrada velha e de velha calçada na serra, é uma coisa inaproveitavel e detestavel. Todavia como o sr. Santos Tavares quer aproveitar os pedagos da estrada velha das Talhadas, que ainda se encontra calçada, e não tolera que se diga, ou que se escreva que a estrada pelas Talhadas exige uma ponte sobre o Vouga perto de S. Pedro do Sul, porque vê que de Vouzella se vae a S. Pedro do Sul pela ponte do Banho, que é solida e firmissima, e declara em sua alta sabedoria que se pode fazer pelas Talhadas uma estrada que custe metade do dinheiro do que demanda o traçado por Pecegueiro, e afirma que para alem das Talhadas se estende uma planicie até Vouzella, e que Alafões é valle a respeito de si mesmo que lhe fica superior, não nos cançaremos em responder a tantos desconchavos, e deixamos o sr. Tavares no seu logar, e quem quizer que se entretenha com elle, que a nós nem para distracção nos pode servir.

elegancia nativa, a força e estylo da forma humana; creaturas, que nos escutam a scismar no seu baile da vespera ou no seu baile do dia seguinte, nos artificios de um vestuario, ou, o que é peor decerto, nos artificios de um amor! Pintam o corpo os selvagens para espantar e arredarem os seus inimigos; as mulheres civilizadas, põem vermelho e branco no rosto para agradarem ás pessoas da sua amizade. Loucura! loucura! Põe algem pó de arroz na rosa com que se enfeita? Tudo alli corre ás tontas, sem cautella, sem razão de ser. O erro de uma mulher do povo deshonra-a pessoalmente; o de uma senhora, não deshonra senão seu marido! É um carnaval de astucias, loucuras, mascaradas e serenatas. Todos alli andam entretidos, sem saberem em que muitas vezes, mais que entretidos, distraídos; mais que distraídos, esquecidos. A religião d'aquella gente é o orgulho; a baixesa de um supplicante, commove-as mais, do que as dôres altivas e discretas de um infeliz. A vaidade anda a correr pelas ruas. A modestia alli é um suicidio; tomam-a logo ao pé da lettra. Nas festas da igreja, a elegancia e o luxo, são por lá as primeiras condições; é preciso estudar isto nas damas que vão para os templos como para funcções do mundo sequiosas de mostrarem os seus encantos, como se a mulher

que não deixa para desejar, tenha alguma cousa para dar! É condição d'aquelle mundo da moda, o ser-se falso nas qualidades, e verdadeiro nos defeitos. Que singular devoção por lá vi! Quando dão querem ver e ser vistas; não ha cego opulento que dê esmola ao pobre cego, que pede á esquina! Ah! meu padre, o que ha de dizer-se do pulpito aquella gente, que não tenha o ar de uma accusação?!

— Singular caracter! balbuciou a rapariga, como fallando a si propria.

— Nem uma palavra todavia, nem uma pergunta, denunciaram nelle que a aldeia lhe houvesse dado mais doces impressões do que as da innocente simplicidade da vida campestre. Em todo o tempo que aqui se conservou, parecia apenas facil pelas condições d'esta existencia obscura, a que, segundo elle affirmava, se prendia immenso o seu genio melancolico, apaixonado pelos espectaculos da natureza, deleitando-se em notar ao seu ouvido attento o cicior do silencio na solidão, ou em ver tremor o reflexo da lua nas aguas dos riachos. Pareceu apartar-se saudoso sim, mas a boa fé que elle me inspirava, attribuiu a sua magoa á estima com que devia ser grato á minha amizade. Tempo depois, as suas cartas tiveram a coragem de me revollar tudo, e apesar dos meus

Continuamos a publicação do programma da secção da industria agricola para a exposição universal de Londres para 1862.

## PARTE I

### Instrução para os expositores

Artigo 1.º Os proprietarios e agricultores, que na conformidade das instruções geraes, já publicadas, quizerem concorrer á exposição, assim o farão constar ás commissões filiaes respectivas, indicando os objectos que pretendem expor, e declarando a epocha em que os poderão entregar ás ditas commissões.

§ unico. Os expositores que não quizerem entregar os productos ás commissões filiaes, poderão manda-los por sua conta á commissão central de Lisboa.

Art. 2.º Alem dos productos e objectos ao diante designados, poderão os proprietarios e agricultores enviar outros quaesquer que julgarem dignos de figurar na exposição.

Art. 3.º Os expositores, sempre que lhes for possivel, acompanharão os productos e objectos das seguintes declarações, ou da parte d'ella que estiver ao seu alcance:

a Nome e residencia do expositor.

b Denominações vulgares, pelas quaes o producto é conhecido.

c Localidade, freguezia e concelho onde o producto foi colhido, e anno em que foi produzido.

d Natureza do terreno (arenoso, calcareo, argiloso, humoso ou de alluviação) em que o producto houver sido creado.

e Quantidade media do producto exhibido que o expositor pôde vender annualmente, área que emprega na sua cultivacção.

f Se o producto é cultivado ha muitos annos, ou se foi ha pouco introduzido na localidade.

g Se os processos de cultivacção são antigos ou modernos, imperfeitos ou aperfeicoados.

h Preço medio na localidade e no mercado ordinario.

i Mercados onde o expositor costuma vender o producto exhibido.

j Se a cultura do producto apresentado está decadente, estacionaria ou florecente, causas que determinam qualquer d'estes resultados.

k Premios que o expositor tiver obtido em exposições nacionaes ou estrangeiras por productos similares.

Alem d'estes o expositor poderá enviar quaesquer outros esclarecimentos que julgar convenientes.

Art. 4.º Os expositores indicarão o destino final que deverá dar-se aos seus productos, escolhendo de entre os seguintes:

1.º Que lhes sejam restituídos;

2.º Que sejam vendidos por sua conta;

3.º Que fiquem á disposicção do governo ou dos seus commissarios, para fazerem d'elles o uso que julgarem mais conveniente.

Art. 5.º Os espiritos, alcools, oleos, essencias, e em geral todos os corpos facilmente inflammas, só serão admittidos na exposicção, estando contidos em vasos solidos e perfeitamente fechados; devendo os proprietarios conformar-se inteiramente com esta prescripção, sob pena de não serem admittidos os seus productos.

Art. 6.º Poderão ser excluidos todos os objectos que parecerem nocivos ou alheios aos fins da exposicção, e os que não vierem em estado que satisfaca ás suas conveniencias.

Art. 7.º Os commissarios do governo reservam-se o direito de acondicionar os objectos que lhes não parecerem bem arranjados, bem como de diminuir a sua quantidade, quando parecer exaggerada, sempre que d'ahi não resultar prejuizo para o merito dos objectos.

Art. 8.º Todos os pacotes em que forem enviados productos para a exposicção, designarão por fóra em letras bem visiveis o logar da expedicção, o nome do expositor, o seu destino, bem assim se os objectos são frageis e se os pacotes se podem voltar.

## PARTE II

### Indicação dos principaes objectos que podem ser enviados pelos agricultores

#### 1.º GRUPO

##### Documentos de interesse geral

#### 1.ª CLASSE

Escriptos de qualquer natureza sobre agricul-

conselhos, das suas hesitações, dos seus esforços para se vencer, e fugir, uma força occulta, encandeava-a a ponto de já lhe não bastar Deus!... O homem frio, triste e inerte, accordou para se perder; sentiu a vida, a força, a esperanca; e a purpura da rea idade correu em ondas nas veias d'aquella cadaver da vespera, que me dizia não ter animo sequer de vir visitar-me aqui! Partiu emfim; fugiu; fugiu-te: e quando as minhas mãos se erguiam para agradecer o rayo de graça que o allumiara emfim, tiveram que baixar-se tremulas para deitar-te a benção ao partires! Juraste-me que não ias segui-lo, que tinhas o valor de querer remir o teu erro na expiacção, e, por mais que esperasse ansioso o teu regresso, eis-te sómente de volta agora! Que fizeste em todo este tempo da tua honra, Marcolina?

— Purifiquei-a, chorando sobre o seio da minha mãe, senhor prior! No sitio em que ella vive a desoiito legoas deste, ninguém nunca me tinha visto, nem eu vira ninguém d'ali; para minha mãe mesmo foi um caso de novidade o abraçar-me, porque desde que em pequena minha madrinha tomou conta de mim, nunca mais ella aqui voltou, e eu não sahi de cá nunca mais. Era tão natural eu ir vel-a, que nenhuma desconfiança impediu que todos me abrissem os braços.

tura ou sciencias correlativas; tratados, cursos compendios, memorias, monographias, jornaes e escriptos avulsos.

#### 2.ª CLASSE

Documentos estatísticos, observações agricolas ou meteorologicas, descripções e resultados de ensaios, experiencias e processos.

#### 3.ª CLASSE

Cartas agronomicas, cartas physicas, zoológicas, botanicas e representativas de producção comparada; cartas geologicas e florestaes; plantas de propriedade; e projectos de exploracção.

#### 2.º FRUPO

##### Solos e estrumes

#### 4.ª CLASSE

Collecções de solos araveis e florestaes e de sub-solos.

#### 5.ª CLASSE

##### Aduos e correctivos

#### 1.ª Secção

##### Substancias mineraes

Margas, gesso, cal argila queimada, cinzas conchas marinhas, fosséis, coprolithes, phosphorites, etc.

#### 2.ª Secção

##### Substancias vegetaes

Bagaços de azeitona, de vinho de purgueira; residuos de destillação e outros semelhantes.

#### 3.ª Secção

##### Substancias animaes

Ossos triturados, estrumes inodoros, carne e sangue seccos, materias corneas, etc.

#### 4.ª Secção

##### Compostos

Phosphatos soluveis, residuos de refinações, poudrettes, guano artificial, etc.

#### 3.º GRUPO

##### Material agricola

#### 6.ª CLASSE

##### Construcções, obras de arte e accessorios

#### 1.ª Secção

##### Obras de engenharia e architectura geral

Projectos de irrigação, enxugos, drenagens, colmatagens, etc. — Idem de casaes ou montes. — Modelos de agudes, comportas, siphões, adufas ou portas de agua.

#### 4.ª Secção

##### Projectos especiaes de habitações de homens ou de animaes

Habitações rurales — Cavallariças, arribanas, pocilgas, etc. — Cortiços de abelhas, ordinarios ou aperfeicoados.

#### 3.ª Secção

##### Construcções internas, mobilia e accessorios

Mobilia de habitações rurales — Mangedouras e grades para cavallos, bois e carneiros — Ganelas para porcos — Bardos e redes — Cancellas, barreiras e fechaduras rurales.

#### 4.ª Secção

##### Edificios para colheitas

Espigueiros, cortiços ou canastos — palheiros e medas, adegas.

#### 5.ª Secção

##### Construcções para as industrias accessorias e outras

Lagares de vinho — de azeite — Estrumeiras.

#### 7.ª CLASSE

##### Machinaria agricola

#### 1.ª Secção

##### Instrumentos de cultura

#### Machinas

Arados, charrua — Charruecas, labregos, etc.

#### Ferramentas

Enchadas, pás, alviões — Sachos, sacholas — Ferramenta de jardinagem.

#### 2.ª Secção

##### Instrumentos de colheita e preparacção dos productos

Trilhos, mangueas, pás de aventar, ancinhos — Fouces, fouchinas, gadanhas, roçadouras — Machados, malhos, machadinhas — Corta-palhas, corta-raizes, aterçoadores — Machinas de escarolar o milho, etc. — de joear — de debulhar.

#### 3.ª Secção

##### Instrumentos de conducção e transporte

Alcofas, golpelas, ceirões, gigos vindimos — Canastras, canastres — Pipos, barris chatos — Odres, borraças — Carros, padiolas, carrinhos de mão, carros de transportes espaciaes, para fructos, etc.

#### 4.ª Secção

##### Motores

De vento, — moinhos — de agua, — rodas de

Poupei á sua dôr a confidencia dos meus desvarios. Ella, coitada, velhinha e doente, ia mata-o golpe que eu lhe desse. Tem ainda força apesar da idade para ir todos os dias antes do romper da manhã buscar lenha aos pinhas, e vir carregada de feixes para vender nos fornos; mas para ouvir o que eu poderia contar-lhe, não teria força, nem vida, parti outra vez, para a não matar. E costumava dizer, lembro-me de lh'o ouvir por muitas vezes, ainda eu era creança, que as creaturas são como os tijolos que cosidos todos na mesma fornalha, vão depois seguir seu destino, um no ladrillo d'uma estalagem para ser pisado por toda a gente, outro na parede de uma casa pobre, outro na torre de uma igreja, e outro no fundo de um poço... Como este ultimo sou eu: mal o sabe ella!

O prior abraçou-a chorando.  
— E agora minha filha? Agora?  
— Esperar por morrer.

Já isto foi dito entre soluços, beijando suffocada a mão que lhe estendia o padre, como que repellido-a ao mesmo tempo, para terem ambos o valor de se apartarem.

(Continua.)

agua ou azenhas verticaes, horizontaes e de tubos — de vapor, — locomoveis — de sangue, — manejos, sarilhos, etc.

**5.ª Secção**

*Machinas de elevar agua*

Bombas de qualquer especie, estanca-rios — cegonhas, rosarios, etc. — Noras ordinarias, mou-riscas, velocidas — trambolas.

**6.ª Secção**

*Machinas e instrumentos para as industrias agricolas*

**Mocenda e padaria**

Moinhos, mós pisos — peneiros, etc.

**Fabrico de vinho**

Lagares de vara, de tesoura ou aperfeiçoados — balseiros, dornas, dornachos — toneis — estufas de preparar vinhos.

**Fabrico de azeite**

Lagares ordinarios ou modificados — pias, ceiras — talhas.

**Distillação**

Alambiques ordinarios — machinas de distillação.

**Industrias diversas**

Machinas de serrar e apparatus de prepara-o o linho, e stufas de seccar fructas.

(Continua)

**PARTE OFFICIAL**

MINISTERIO DA GUERRA

D. Pedro, por graça de Deus, rei de Portugal e dos Algarves, etc. Fazemos saber a todos os nossos subditos, que as côrtes geraes decretaram e nós queremos a lei seguinte :

Artigo 1.º O contingente para o exercito no corrente anno é fixado em 7:200 recrutas, e distribuido pelos districtos administrativos do reino e ilhas adjacentes, na razão da sua população, e na conformidade da tabella junta, que faz parte integrante desta lei.

Art. 2.º E' autorisado o governo a deduzir do contingente, que pertence a cada um dos districtos administrativos, um numero de recrutas, igual áquelle com que o mesmo districto contribuir para o recrutamento maritimo.

§ unico. A differença, resultante desta compensação, será distribuida proporcionalmente por todos os districtos administrativos do reino e ilhas adjacentes.

Art. 3.º Ficam restabelecidas as disposições do artigo 3.º da lei de 27 de julho de 1855, e revogado o artigo 1.º de lei de 4 de junho de 1859, e toda a legislação em contrario.

Mandamos portanto a todas as auctoridades, a quem o conhecimento e execução da referida lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir e guardar tão inteiramente como nella se contém.

O presidente do conselho de ministros, ministro e secretario d'estado dos negocios do reino, e o ministro e secretario d'estado dos negocios da guerra, a façam imprimir, publicar e correr. Dada no paço das Necessidades, aos 9 de setembro de 1861. — El-rei, com rubrica e guarda. — Marquez de Loulé — Visconde de Sá da Bandeira — Logar de sello grande das armas reaes.

Carta de lei, etc.

*Distribuição de contingentes do exercito para o anno de 1861, por districtos administrativos, na razão da população, a que se refere a lei d'esta data.*

Districtos	População do districto	Quota do contingente
Aveiro	242:576	445
Beja	126:068	231
Braga	293:700	539
Bragança	135:884	249
Castello Branco	149:964	276
Coimbra	266:211	489
Evora	90:530	167
Faro	152:784	280
Guarda	202:150	371
Leiria	160:232	294
Lisboa	424:030	777
Portalegre	88:806	163
Porto	375:982	689
Santarem	170:960	314
Vianna	190:797	350
Villa Real	158:411	294
Vizeu	325:692	597
Angra	69:058	125
Funchal	97:620	181
Horta	64:835	119
Ponta Delgada	107:220	197
	3:923410	7:200

Paço das Necessidades, em 9 de Setembro de 1861. — Marquez de Loulé — Visconde de Sá da Bandeira.

D. Pedro, por graça de Deus, rei de Portugal e dos Argarves, etc. Fazemos saber a todos os nossos subditos, que as côrtes geraes decretaram e nós queremos a lei seguinte :

Artigo 1.º E' relevado ao alteres do exercito de Portugal, João Rebello de Albuquerque, o tempo que lhe falta para cumprir, em serviço no ultramar, o praso de seis annos marcado no decreto de 10 de setembro de 1846.

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrario.

Mandamos portanto a todas as auctoridades, a quem o conhecimento e execução da referida lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir e guardar tão inteiramente como nella se contém.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da guerra a façam imprimir, publicar e correr. Da-

da no paço das Necessidades, aos 9 de setembro de 1861. — El-rei, com rubrica e guarda. — Visconde de Sá da Bandeira. — Logar de sello grande das armas reaes.

Carta de lei etc.

D. Pedro, por graça de Deus, rei de Portugal e dos Algarves, etc. Fazemos saber a todos os nossos subditos, que as côrtes geraes decretaram e nós queremos a lei seguinte:

Artigo 1.º Os alumnos matriculados até á publicação da presente lei no real collegio militar, que não podem ser admitidos como internos no sexto anno do curso, por haverem antes da epocha da matricula completado dezoito annos de idade, serão admittidos á frequência e exame final na classe de externos, e sendo approvados em todas as disciplinas gosaram das mesmas vantagens que os alumnos internos.

Art. 2.º Fica revogada toda a legislação em contrario.

Mandamos portanto a todas as auctoridades, a quem o conhecimento e execução da referida lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir e guardar tão inteiramente como n'ella se contém.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da guerra a façam imprimir, publicar e correr. Dada no paço das Necessidades, aos 10 de setembro de 1861. — El-rei, com rubrica e guarda. — Visconde de Sá da Bandeira. — Logar do sello grande das armas reaes.

Carta de lei, etc.

**NOTICIARIO**

**Duas ultimas palavras** — Duas derradeiras palavras, dizemos nós, e solemnes serão ellas. Estamos resolvidos a não dar mais resposta, e nem mesmo já responderiamos se não ouvesse uma nova calumnia e diz ella respeito a uma pessoa por quem tivemos sempre a maior consideração como merece a sua probidade, intelligencia, e sobre tudo as suas virtudes sociaes, fallamos do sr. delegado do procurador regio, Eduardo de Serpa.

Disseram que haviamos calumniado atrocemente debaixo dos arcos o sr. delegado do P. R. desta comarca, e que tinham tomado a defeza deste magistrado conjunctamente com o sr. Agostinho Pinheiro.

Recorremos ao testemunho deste cavalheiro, e ahi vae a resposta delle á nossa carta, por ella verão os nossos leitores o calumniado convicto.

Deixemol-os entregues ao seu officio, que tem sempre desempenhado, desempenham e desempenharão em quanto os tolerarem.

Emporcalhamo-nos, e emporcalhamo o nosso jornal fallando nelles; mas vão engulindo mais esta calumnia, e ficariam corridos de vergonha, se a não tivessem perdido ha muito.

Formulem as accusações, que contra nos tiverem em termos claros e de forma, que lhe possamos pedir a responsabilidade.

Não lhe deviamos ter respondido, porque os conheciamos e todos os conhecem, e muito principalmente sem que lavassem a cara dos escarros, que em publico lhe lançaram.

Em quanto forem só trabucarios da imprensa e não vierem francamente, nem mais uma palavra, e só os condemnamos a que sejam agarrados, e com o ferro em brasa se lhes gravem na fronte — **calumniadores convictos.** Seja o publico cauteloso com elles e evite o seu pestifero contacto.

Meu caro sr. Agostinho.

Rogo-lhe me diga quando me ouviu calumniar o actual delegado desta comarca, e em que o caluniei.

Como se diz, que v. s.ª fôra um dos que tomára a defeza, de certo ha de estar bem lembrado de qualquer circumstancia, que porventura possa ter occorrido nesta controversia, e todas lhe peço me declare.

Sou com consideração e estima

De v. s.ª

Am.º e att.º vener. obrigd.º

José Christiniano da Fonseca e Brito.

S. C. 13 d'outubro de 1861.

Illm.º am.º e sr. Christiniano.

Não tenho a menor idéa de que v. s.ª alguma vez deante de mim caluniasse o actual delegado desta comarca, o sr. Eduardo de Serpa Pimentel. Não me recorde portanto tambem de haver defendido o mesmo funcionario de impugnações que v. s.ª lhe fizesse na minha presença.

E o que posso responder ás perguntas da sua carta d'hoje, autorisando-o a fazer desta minha resposta o uso que julgar conveniente.

Sou com toda a consideração

De v. s.ª

Am.º vener. cr.º e obr.º

Agostinho D. Pinheiro e Silva.

Aveiro — S. C. 13 d'outubro de 1861.

**Como as cousas soam ao longe!**

Não foi verdade ter-se voltado no dia 8 do corrente a locomotiva que transita na sessão do caminho de ferro de Estarreja a Avanca, em consequencia da deslocação de terra d'um dos ateros. O que succedeu foi partir-se a cavilha d'um coxim e duas rodas revelarem para fora do carril, quando o comboio começava a mover-se.

Isto que nenhuma consequencia teve, nem podia ter, chegou tão desfigurado ao nosso informador, aliás pessoa de todo o credito, que nos fez escrever o que se lê na noticia do nosso numero passado com a epigraphe «Não houve desgraça».

Sempre é certo o proverbio popular : quem conta um conto sempre lhe acrescenta um ponto.

**Chegada.** — No dia 13 do corrente chegou á Costa Nova do Prado o nosso amigo o sr. José Estevão e sua ex.ª esposa e filho.

**Corrida.** — Tem lugar no dia 18 a primeira corrida do Comboio entre Estarreja e Ovar (14 kilometros).

O sr. D. Euzebio Page que aqui se espera no dia 17, assistirá a esta experiencia.

**Errata.** — Na noticia do numero passado com o titulo «lyceum» onde se diz este estabelecimento litterario se abriu no dia 4, devia dizer-se que se abriu no 1.º d'outubro.

**Computo de forças.** — O «Times» calcula hoje da fórma seguinte as de que dispõem as grandes potencias:

A Austria tem 738;444 homens e 1,088 peças; a Prussia 719,092 homens e 1,444 peças; a Russia 850,000 homens, contando com os cossacos e as tropas irregulares, 1,160 peças; a França 626,482 homens e 942 peças todas estriadas e de cobre; a Inglaterra 228,240 homens e 274 peças.

**É incrível!** — Temos feito sentir mais de uma vez a difficuldade diz a *Revolução de Setembro*, com que se consegue de noite o auxilio d'um facultativo, quando o individuo que o procura não é conhecido, ainda que vá acompanhado pelos soldados da municipal. N'uma cidade desta repete-se frequentemente o caso de se ir pedir a protecção da policia para chamar um cirurgião em alta noite, e não se consegue que um só abandone os lençoes,

A parte da policia conta-nos hoje o seguinte: «O commandante da 6.ª companhia prestou o auxilio de um soldado, ás 3 horas da noite, a José Filipe, trabalhador, morador na rua do Olival n.º 238, para o acompanhar a chamar um facultativo, o que não conseguiu porque nenhum quiz sair de casa.

A vida d'uma pessoa pôde estar dependente dos socorros que se não podem haver de noite. Não haverá maneira de remediar este estado de cousas obrigando os facultativos, pelo menos os que percebem vencimentos pelo conselho de saude, a prestar os socorros da sua arte em qualquer hora da noite?

**O regicida.** — Oscar Becker, o que desparou o tiro de pistola contra o rei da Prussia, depois de ter declarado que não se opporia ao veredictum do jury que o sentenciou a prisão penitenciaria, foi conduzido á casa de reclusão da cidade. Assim que vestiu o traje dos sentenciados pediu que o informassem de todos os pormenores e regulamentos da casa, e perguntou se estava obrigado a assistir ás ceremonias religiosas. Becker é protestante. Responderam-lhe que em quanto não fosse dispensado, ou excluido expressamente, viria a celebração dos officios da sua prisão como os outros sentenciados. A direcção fará que elle aprenda o officio de escultor em madeira.

**Embaixada marroquina.** — O jornal hespanhol *As Novidades* dá a seguinte noticia da embaixada marroquina, que se acha occupando a attenção publica em Madrid.

A maioria das pessoas que compõem esta embaixada distingue-se pela sua sobriedade, e quanto mais elevada é a posição que occupam maior é a frugalidade que ostentam. O seu almoço compõe-se alguns dias de chá, queijo de Berberie e azeitonas; outros tomam chocolate com uns biscoitos.

Tambem se distinguem os chefes pela sua exactidão na reza. Além das orações quotidianas, de que fallaremos em outro dia, rezam com frequencia, passando as contas de um grosso rozaio, dividido em tres partes iguaes de trinta e tres contas cada uma.

Estas divisões terminam em duas contas negras, e estão separadas umas das outras por uma conta grande de marfim ou osso, que faz as vezes das cruces dos nossos rozaios.

Os mouros rezam com a maior devoção e compostura, sem fazer as exageradas e grotescas figuras, que o vulgo crê. A maior parte de suas orações são em louvor a Deas.

Uns tem o rozaio no bolso, ou entre o peito e a tunica, e outros o collocam á cabeceira da cama, descansando alguma vez suas costas no punho da espada ou alfange.

Todos professam não só um profundissimo respeito, como um terno carinho pelo principe que os acompanha Muley-el Abbas; e pôde dizer-se que o estado do principe se reflecte em todos os individuos da comitiva. Abbas está effectivamente triste; e muito mais desde que sabe da enfermidade da infanta hespanhola, por cujo estado perguntam todos os chefes com frequencia.

Os mouros são muito afeiçoados ás essencias e aromas; tanto como ás flores e á musica. Alguns perfumam-se com frequencia; e não pôde negar-se que sabem escolher os aromas mais suaves e delicados.

Acompanha a embaixada um mestre, que lhes serve ao mesmo tempo de medico, cirurgião e barbeiro. Elles têm idéas muito atrasadas sobre a medicina; conhecem poucas enfermidades, e ignoram completamente o que é a physica, a que chamam nos rarissimos casos, que se apresentam no seu paiz, mal do coração. Em cirurgia para as feridas não conhecem outro remedio além de cauterio e algumas plantas medicinaes; porém têm tal fé nellas, que um arabe que soffre actualmente um grave panaricio em um dedo, assegura que em Tanger seria curado em tres dias. Ha na actualidade tres enfermos na embaixada por motivo da mudança de clima e alimentos. Visita-os um facultativo hespanhol; tomam com a maior obediencia os remedios, e manifestam muito agradecimento.

Penteiam a meudo a cabeça, operação que

só se differença da nossa, em que dão um pouco de sabão com uma esponja, e depois o estendem muito, esfregando com a mão. O mestre mostra ter grande pratica do seu officio, pela rapidez com que maneja a navalha; que de momento a momento corre ao longo do braço esquerdo, do mesmo modo que os nossos barbeiros a passam pela palma da mão.

**Palacio da exposição de Londres**

— O *Courier Artistique* dá os seguintes esclarecimentos sobre o palacio da exposição universal, que deve abrir-se em Londres no 1.º de maio proximo:

Em 15 de março ultimo a subscrição aberta em fevereiro para a construção do edificio, excedia já de 7 milhões e meio de francos.

Renunciou-se ao emprego exclusivo do ferro e vidro, como da primeira vez, para não desviar os objectos d'arte.

A exposição de Manchester demonstrou quanto este modo de construção é perigoso para os quadros.

A parte reservada a esta secção será de tijolo, com um tecto de madeira supportado por columnas de ferro fundido.

As proporções fixadas são collossaes. O edificio compõe-se de um corpo de 350 metros de extensão, e 200 de largo.

N'uma das extremidades une-se outra construção de 264 metros sobre 60, reservada para as machinas.

O edificio eleva-se a uma altura de 30 metros, tendo nas extremidades dois immensos zimbórios octogonos de 76 metros de altura, tendo na base 48 e meio metros de diametro, 5 metros mais que o de S. Pedro em Roma.

Terminada a exposição o edificio será demolido, salvo a parte construida de tijolo, e destinada ás bellas artes.

**Os medicos da China.** — Jeiem Long,

imperador da China, perguntou a um embaixador inglez, como é que eram pagos os medicos em Inglaterra.

O embaixador tendo com difficuldade feito comprehender a sua magestade celestial, que os medicos eram pagos a um tanto por visita, que faziam ao doente, o imperador exclamou: — E ha algum em Inglaterra sufficientemente rico para poder estar doente? Ora pois, eu vos digo o que tenho estabelecido a respeito do pagamento dos meus medicos. São quatro os que tem a seu cuidado a minha saude; dou-lhes um salario fixo por semana, mas desde o momento em que adogo, suspende-se-lhes esse peculio até estar outra vez de saude. Escusado é acrescentar que as minhas doenças são sempre mui breves.

**Concerto monstro.** — O pianista Got-

schalk acaba de dar em Havana um concerto monstro, no qual tomaram parte 490 musicos. Entre as peças que se tocaram e que tinham originalidade, houve uma symphonia acompanhada de tambores e harmoniflutes, uma marcha triumphal com 80 trombetas e bombas, e para os ouvidos delicados uma phantazia de Gottschalk com 40 pianos.

**Recusa philosophica.** — Estando mr.

Day, celebre escriptor inglez, em casa do seu amigo sir William Jhones, este mechendo em alguns livros viu delles cair uma grande aranha, e exclamou muito depressa; mata aquella aranha, Day!... mata aquella aranha! — Não, respondeu Day, com aquella imperturbavel fleugma que o tornou celebre, não mato a aranha, Jhones, porque não sei que direito tenho para o fazer! Suppõe tu que hindo um dia na tua carruagem para Westminster, encontravas um ente superior que podesse tanto sobre ti, como tu sobre a aranha, e que dizia ao seu companheiro: — mata aquelle letrado, mata aquelle advogado! — gostarias d'isso, Jhones?!... Pois olha, estou bem certo que quasi toda a gente julga que os letrados são mais prejudiciaes e perigosos que as aranhas.

**O calor de uma disputa.** — O mar-

quez de Argens foi um dos mais facundos escriptores, ainda que não dos mais profundos, do XVIII seculo. Pertenceu á escola philosophica, hoje conhecida pelo ridiculo, mas bem merecido nome de encyclopedista. Era homem de bastante instrucção, mas deixava da brandura apparente do seu caracter, havia todo o orgulho dos sophistas daquelle epocha.

Ninguem podia disputar com elle, se lhe contrariavam qualquer idéa, berrava e bracejavá de tal modo que assustava o seu antagonista. Fugia de tal modo das atençaes sociaes e desvairava a tal ponto, que chegava a parecer demente. Eis aqui uma anecdota curiosa a esse respeito:

«Certo dia em disputava com um furioso, tendo-lhe já cahido a cabelleira á força de gesticular, uma senhora que habitava um quarto por baixo do seu, subiu a cima a pedir-lhe que moderasse a voz, porque a incommodava terrivelmente; — o pobre sophista inteiramente embriagado com o seu discurso, sem lhe dar resposta, agarrou-a por um braço, levou-a a tombo pela escada abaixo, mettu-a em casa, e voltou n'um pulo a continuar o seu debate.

Custou muito aos circumstantes fazer acabar este para lhe contar o que tinha feito. Ao saber semelhante doudice desatou a rir, e foi, do modo que pode, pedir perdão á senhora da sua inconvulsião.

**Dava esperanças.** — Lemos no «Cour-

rier de la Rechelle:» «Acaba de chegar ao nosso conhecimento a noticia de ter sido ultimamente condemnado a viver em uma casa de correcção até que complete a idade de 16 annos, um pequeno que foi apanhado collocando muitas pedras sobre o rails do caminho de ferro na ponte de Ciro, perto de Rochefort com o fim de descaminhar um trem que se esperava com toda a força do vapor. Sen-

do interrogado sobre os motivos que o haviam levado a praticar um acto tão incompreensível, n'uma criança de nove annos, respondeu com um sangue frio que deixou pasmados os juizes; «era matar a todo o mundo.»

**Outra carta.** — Recebemos a carta que abaixo vae transcripta depois que o nosso jornal estava no prelo, e por isso não pôde ir no lugar competente, que deveria ser em seguida a carta do sr. Agostinho Pinheiro.

Illm.º e exm.º sr.

Pego a v. ex.ª me diga, se desde que aqui exerce o lugar de delegado do procurador regio, dei alguma vez illegal direcção á correspondencia official de v. ex.ª, ou mesmo se lh'a tenho extraviado, ou aberto: finalmente, qualquer procedimento que eu tenha tido neste objecto, em que directa ou indirectamente deixasse de cumprir com os meus deveres.

Sou com toda a consideração e estima

De v. ex.ª

Amigo muito respeitador

José Chrispiniano da Fonseca e Brito.

S. C. 13 de outubro de 1861.

Illm.º sr.

S. C. 14 de outubro de 1861.

Respondendo á carta de v. s.ª datada de hontem, cumpre-me dizer-lhe que não me consta que a minha correspondencia, tanto official como particular, fosse alguma vez aberta por v. s.ª ou extraviada; nem tenho motivos alguns para suspeitar, que lhe desse destino indevido.

Como conheço o alcance da pergunta que me faz, devo acrescentar que quando principiei a exercer o lugar de delegado do P. R. nesta comarca, expedindo eu d'aqui um officio para o governador civil de Coimbra, com elle recebêra o administrador do correio daquela cidade uma communicação, que segundo creio partira de v. s.ª, recommendando-lhe que aquelle meu officio fosse aberto pelo funcionario a quem era dirigido, mas na presença do predito administrador; talvez pela desconfiança de que contivesse correspondencia particular, sem ser devidamente estampilhada.

Sube depois que assim se procedêra; mas não vejo n'isso falta de cumprimento de deveres, e apenas excesso de zelo.

De v. s.ª

Am.º e att.º vener.º o obrig.º

E. de Serpa.

## Artigo 66

« Havendo desconfiança em qualquer estação postal, de que dentro da correspondencia de officio é incluída alguma particular, o chefe dessa estação poderá reclamar da repartição ou auctoridade, a quem aquella correspondencia for dirigida, que seja aberta em sua presença, na mesma estação; e realisando-se a suspeita que tivera, dará immediatamente conta á sub-inspecção geral, que para os effeitos convenientes fará chegar logo ao conhecimento do governo a fraude assim praticada.»

(Regulamento Postal de 4 de Maio de 1853.)

**Desastre.** — No domingo 6 do corrente, por occasião da romaria que neste dia houve no lugar de Parada, freguezia do Covão do Lobo, em louvor da Senhora da Saúde, aconteceu um lamentavel desastre. — Um cabo de policia sabido acima d'um tablado para expellir uns gaiatos que ali haviam trepado, levou a espingarda com a coronha para cima, de fórma que esta se disparou, indo os quartos cravar-se na perna de um pobre homem que se achava proximo.

Diz-se que o ferimento foi grave, e que pode ter consequencias fataes.

## CORREIO

### LISBOA 13 DE OUTUBRO

(Do nosso correspondente.)

Quando lhe escrevi a minha precedente carta, não tinha ainda conhecimento da portaria do ministerio do reino ácerca da associação patriótica. Desconfiava, como lhe disse de que o governo tomaria alguma providencia sobre o assumpto, mas estava longe de persuadir-me que appareceria a publico semelhante documento.

A publicação da portaria e a maneira por que está redigida não as julgo convenientes. Que o governo officiasse confidencialmente ao governador civil, que mandasse proceder a todas as indagações; que, finalmente, quizesse informar-se da verdade, e procedesse depois em conformidade da lei, isso entendia eu, mas que se fizesse tanto alarde d'um facto, cuja existencia os accusados negam agora, eis o que não posso approvar, por se me afigurar desnecessario.

Já terá visto publicadas as cartas dos srs. Costa Pereira, Jordão, e José Marques. Todos tres negam que fossem proferidas na associação as expressões que lhe attribuiu o *Portuguez* e a que se refere a portaria. Nas cartas dos dois primeiros não encontro cousa que me admire; mas a do cidadão Marques é muito provocadora, e sempre esperei que algum dos individuos, a quem faz tão desagradaveis insinuações, desse signal de si. Nenhum o fez; ficou tudo em agua morna.

Hontem á noite houve sessão na patriótica, onde me disseram houvera discursos furibundos contra os redactores do *Portuguez*, a quem chamaram calumniadores. Não me consta que acontecesse cousa digna de mencionar-se; o que posso asseverar-lhe é que no quartel do Carmo estavam de prevenção uma companhia de cavallaria, e um forte piquete de infantaria da guarda municipal.

É hoje o primeiro dia da feira do Campo Grande. O tempo está lindo, e convidando a concorrencia. Creio que este anno ha naquella local muitos incentivos, que hão de attrair a curiosidade publica. O bazar e as rifas por conta do asylo d'infancia desvalida do Campo Grande prejudicam muito os interesses dos feirantes de bijuterias. As queixas tem sido geracs, e poucos são já os feirantes d'aquella classe que alli armam barracas.

Por ordem superior foram publicados no *Diario* uns documentos que dizem respeito á cultura do algodão na provincia d'Angola. Merecem ler-se, não só porque importam a um assumpto que muito interessa ao commercio e prosperidade d'aquella colonia, como tambem são escriptos por pessoa muito competente, e que reúne a uma vasta instrução um longo conhecimento pratico da nossa africa occidental.

Felizmente, creio que se principia a olhar com toda a seriedade e attenção para aquella possessão ultramarina, cuja riqueza não é muito difficil desenvolver, augmentar e aproveitar com muita vantagem para ella, e para a metropole. Oxalá que não fique sómente em ensaios, e que a todas as colonias se applique igual cuidado, dispensando-lhes a protecção de que necessitam. Sou daquelles que acredito no valor das colonias, e que deposito nellas quasi todas as esperanças do nosso futuro engrandecimento. Talvez esteja illudido; mas se me engano tenho muitos companheiros, porque ha muita gente da minha opinião.

Já foi publicada na folha official e com a data de 28 de setembro a lei para a introdução dos cereaes estrangeiros.

É certo que o povo está pagando o pão muito caro, e que a publicação da lei ha de influir sobre o preço e os monopolistas. Entretanto, estas leis d'expediente annual não me parece que satisficam cabalmente as necessidades das classes pobres, nem os legitimos interesses da agricultura. Cumpre que haja uma lei permanente, o que por certo ha de attenuar os terriveis effeitos do monopolio, que se tem locupletado á custa do povo e dos agricultores. Uma legislação sensata e permanente a respeito dos cereaes é indispensavel, e não seria das obras que menos acreditasse o governo que a propuzesse e a camara que a approvasse.

Neste paiz ha muitos monopolios que é urgente acabar. O das fabricas de pannos e de papel é, alem d'um grande mal, um grande escandalo.

Não digo que se negue uma protecção temporaria ás industrias incipientes; mas quando ellas, depois d'um praso razoavel, não apresentam adiantamento, nem vantagem publica, a protecção torna-se, neste caso, n'um roubo que se faz a todas as classes, para enriquecer meia duzia de empregadores.

A este respeito podia ser muito extenso. Abstenho-me, porem, d'entrar em mais longas considerações, porque talvez dissesse verdades que sei, mas que os poderes do estado tambem sabem, e pelas quaes não se atrevem a fazer obra, quando ha muito tempo asdeviam aproveitar para pôr termo a escandalos, que lezam os interesses da fazenda. Ficarei hoje por aqui; mas não perco a esperanza, nem o desejo de voltar á questão.

Appareceu morto na praia do Bom Successo, onde foi orrojado pelas ondas, um soldado da guarda municipal. Era praça da 1.ª companhia de cavallaria, e chamava-se Antonio Joaquim. O desgraçado suicidou-se, e attribue-se ás muitas dividas que tinha contrahido e não podia pagar, á fatal resolução que tomou. Era cazado, e a mulher e as filhas viviam em Belem. Contou-me um official da mesma guarda que no dia em que desaparecera estivera em casa da familia, dera dez tostões a uma filha e quinze a outra, dizendo-lhes que era para comprarem uns vestidos pretos, e que nunca mais o tornariam a ver. Havia cinco dias que tinha a nota de deserção, que lhe foi agora levantada.

Cantou-se o *Trovador* naoute de 9 do corrente com muito melhor exito do que as *Vesperas*. O publico gostou e applaudiu os artistas, que ficaram muito contentes, assim como a empresa, porque houve uma enchente real no theatro, e conta que a opera lhe ha de dar algumas casas boas. O novo contrato tem bonita voz; mas pequena.

Hontem á noite foi o ensaio geral da *Traviata*, que sóbe á scena amanhã para estreã da sr.ª Berini. Eu gostei, mas não me atrevo a formar juizo seguro sómente pelo ensaio.

Está formada uma nova commissão d'alguns italianos e portuguezes para se fazerem exequias por alma do conde de Cavour. A camara municipal poz á disposição desta commissão, como já tinha offerecido á primeira, a capella de Santo Antonio. Creio que desta vez não deixará de haver exequias em Lisboa em honra do notavel estadista italiano.

S. M. o sr. D. Pedro 5.º regressou hontem á capital da sua digressão ao Alemtejo. A respeito da recepção que lhe foi feita pela empresa do caminho de ferro de leste, permitta que me sirva da noticia que hoje dá a *Opinião*, que se mostra muito bem informada de tudo quanto se passou da viagem de el-rei de Santarem para Lisboa.

«Hoje ás 6 horas da tarde regressou a Lisboa S. M. el-rei o sr. D. Pedro 5.º da sua digressão ao Alemtejo.»

«El-rei chegou ao meio dia a Monte do Trigo, dois kilometros alem do embarcadouro do caminho de ferro na ribeira de Santarem, onde se achava a respectiva camara municipal e grande concurso de povo. Ahi o presidente da camara municipal dirigio a S. M. uma allocução, a que el-rei respondeu com a costumada benevolencia.

«Pela volta das nove horas da manhã partio de Lisboa para Santarem um comboio especial do caminho de ferro, levando o ministerio, alguns conselheiros d'estado, muitos altos funcionarios militares e civis, e varias pessoas de distincção, nacionaes e estrangeiras.

«S. M. el-rei o sr. D. Fernando partirá ao meio dia para Santarem a esperar seu angusto filho.

«Na estação de Santarem estava armado um lindo pavilhão, onde foi servido um *lunch*, que fora offerecido a S. S. M. M. pelo sr. Page em nome da empresa dos caminhos de ferro. Toda a estação estava embandeirada e cheia de grinaldas de buxo, produzindo um brilhante effeito.

«Foi sumptuoso e opiparò o *lunch*, tendo sido para elle convidadas todas as pessoas que foram esperar suas magestades.

«Nas mezas havia cem talheres.

«Ao dessert, o sr. Page entouu um viva a el-rei e á familia real, que foi entusiasticamente correspondido por todos os convivas.

«Durante o *lunch* tocaram escolhidas peças de musica duas bandas dos corpos da guarnição da capital. Na occasião dos vivas soltou-se uma infinidade de pombos enfeitados com lindas fitas, o que produziu um excellente effeito.

«A's cinco horas da tarde partiram suas magestades de Santarem para Lisboa, onde chegaram hora e meia depois.

«Na estação do caminho de ferro de Santa Apollonia fazia a guarda d'honra o regimento n.º 10, e um piquete de lanceiros, que acompanhou suas magestades ao Paço das Necessidades.»

Está em exposição no armazem da viuva Margotteau o retrato do sr. Alexandre Herculanò, que mandou tirar a Sociedade Madrepora do Rio de Janeiro, para o collocar na sala das suas conferencias. Está muito parecido, e faz honra ao auctor, que foi o sr. José Rodrigues.

Segundo diz o *Portuguez*, a Associação patriótica votou hontem que fossem publicados em todos os jornaes os nomes dos redactores daquela folha e os da *Opinião*, sendo expulsos da Associação, e que esta procurasse um advogado para que rehellor do *Portuguez*.

Temos mais um jornal hebdomedario, que se publica em Coimbra, e que se chama o *Ecco do Alemtejo*. Não me admirará se ainda vier a publicar-se em Evora ou Elvas algum periodico que se intitule o *Ecco da Beira*.

E' já sabido em Lisboa o resultado das eleições da India. Foram reeleitos os srs. Gomes e Ricardo Guimarães, e novamente eleitos os srs. Mello e Mendonça. O sr. Teixeira de Vasconcellos ficou immediato em votos ao sr. Guimarães.

As noticias de Moçambique não vão boas; as de Góa continuam a ser agradaveis. Em Macau continua o estado prospero para a ilha e para o commercio, mas nota-se uma grande falta de mestres portuguezes que possam dar naquella ponto da monarchia a necessaria instrução.

No concurso a que se procedeu para provimento do lugar de escrivão de direito, vago pelo abandono do Paes Gago, foi elacificado em 1.º lugar e como optimo o escrivão do crime o sr. Coimbra. Desejarei que lhe façam justiça.

Importou o rendimento da alfandiga grande até hontem em rs. 120:409\$164; e da alfandiga municipal em rs. 29:025\$118.

## EXTERIOR

Communicam de Paris, ua data de 8, que em consequencia das explicações diplomaticas entre os governos da Prussia e da Italia se decidiu que Francisco II não seria representado no acto solemne de Königsberg; quanto ao enviado de Turin será admittido aquella cerimonia da coroação, só como representante do rei Victor Manuel.

A «Opinião» assegura que em Copiégne se trataria do reconhecimento do reino da Italia pela Prussia, assim como das eventualidades nos assumptos italianos.

No dia 5 celebrou-se em Genova a annunciada reunião dos emigrados húngaros e de varios membros da dissolvida dieta de Pesth, e adoptaram-se as seguintes resoluções: — Podendo de um momento para outro acarretar um transtorno politico as eventualidades da nossa patria, importa prevenir desde já o futuro; e reconhecendo na pessoa do principe de Crony, chanceller da Hungria, descendente de André III «o veneziano» os requisitos necesarios, lhe asseguramos a nossa cooperação para conseguir o reconhecimento de seus direitos á coroa por meio do suffragio universal.

Dizem de Marselha em 6, que segundo as ultimas noticias de Bombaim o *Moniteur de la Reunion* participa que a rainha Ranavalô fallecera em 18 de agosto, e que seu filho Ra-Hoto foi aclamado rei dos Ovas depois do assassinio de seu primo e competidor e do ministro chefe do antigo partido Malgache.

A mesma folha assegura que Ra-Hoto pediu formalmente ao imperador Napoleão o protectorado da França. Aquelle paiz achava-se tranquillo.

Conforme as ultimas partes officias das folhas de Madrid de 8 do corrente, era algum tanto mais satisfatorio o estado de S. A. R. a infanta D. Maria da Conceição, não se tendo aggravado a doença, apresentando ao contrario symptomas de algumas melhoras.

O correspondente do *Diario de Barcelona*, confirma a existencia do projecto de alienar, de accordo com S. M., os bens que constituem o seu patrimonio. Esses bens ascendem a 300 milhões pouco mais ou menos, e com a sua actual custossima administração rendem muito pouco, ao passo que convertidos em titulos do estado pro-

duziriam dois resultados que sem duvida não se occultarão á penetração de S. M.; o de manter o credito publico retirando das flucuações do mercado uma grande massa de valores, e o de proporcionar á coroa um rendimento annual de 20 ou 30 milhões de reales, fazendo com que esses bens augmentem a riqueza publica entregues á actividade do interesse individual.

O principe califa Muley-el-Abbas recebeu em Madrid no dia 8, os membros do corpo diplomatico, entre os quaes se contava o nuncio de sua santidade.

## ANNUNCIOS

### PUBLICAÇÕES DIVERSAS.

## A FÉ CATHOLICA

### JORNAL RELIGIOSO

Publicado debaixo da direcção do

Dr. Antonio Joaquim Ribeiro

Gomes de Abreu

Publicou-se o n.º 6

Assigna-se no escriptorio do jornal a *Nação*, rua dos Corrieiros (vulgo travessa da Palha) n.º 184 1.º andar.

Preço em Lisboa Provincia franco

Anno ou 24 n.ºs 1:200	Anno ou 24 n.ºs 1:320
Semestre ou 12 n.ºs 600	Semestre ou 12 n.ºs 660

Toda a correspondencia e remessa de dinheiro ao local acima indicado ao sr. Antonio Joaquim do Vadre Manique.

A camara municipal de Vagos faz publico A que se acha a concurso por espaço de 60 dias o partido de medicina e cirurgia da mesma villa, com o ordenado annual de 100\$000 réis—pulso livre—, e com a obrigação de residencia na mesma villa —e de tratar os pobres gratuitamente.

Os requerentes deverão apresentar seus requerimentos devidamente documentados no praso estabelecido na secretaria da mesma camara. — Vagos 10 de outubro de 1861.

A mesa do governo da Santa Casa da Misericordia desta cidade de Aveiro, no dia 20 do corrente mez de outubro, pelas 11 horas da manhã, á porta da igreja da Misericordia, ha de mandar pôr em praça para se vender — um chão cercado de muro, sito na extincta villa de S. Lourenço do Bairro, que parte com a viuva de Fortunato Augusto de Figueiredo, da mesma extincta villa, e foi adjudicado a esta Santa Casa na execução que moveu contra Joaquim de Barros Pinto, do mesmo lugar.

E dar de aforamento uma terra sita no Mortal da Lavandeira de Soza, que parte com Januario Dias Pereira.

## EDITAL

O escrivão de fazenda do concelho d'esta cidade, em conformidade do artigo 90 das instrucções regulamentares de 25 de setembro de 1860, convida os individuos das profissões abaixo designadas, que por serem em numero inferior a sete, não podem constituir gremio, a comparecerem na sua presença nos dias e horas que vão indicadas, para resolverem por maioria o que se lhes offerecer a respeito da repartição das suas respectivas taxas.

No caso, porém, de não comparecerem a esta convocação, e não vierem a accordo, a camara municipal, ou a junta dos repartidores fará em seguida a repartição nos prazos, e com os recursos estabelecidos nas mesmas instrucções.

No dia 17 do corrente, ás 9 horas da manhã —

Mercadores de gado cavallar.  
No dia 18 ás mesmas horas —  
Fabricantes de objectos de cobre de pequenas dimensões.

No dia 19 ás mesmas horas —  
Mercadores de gado vaccum e suíno.

E para constar se passou o presente e outros d'egual theor, que serão publicados e affixados nos logares mais publicos das respectivas freguezias.

Repartição de fazenda do concelho de Aveiro 10 de outubro de 1861.

O escrivão de fazenda

Manoel Ferreira Corrêa de Souza.

RESPONSÁVEL — Manoel Cypriano da Silveira Pimentel.

Typographia do Districto de Aveiro.